



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	122-PE31/2013
Em	16 de maio de 2013

Ofício 323/2013-GP

Montenegro, 15 de maio de 2013.

Assunto: Mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 31/2013

Senhora Presidente:

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Geral de Pareceres com relação ao projeto de lei n.º 31/2013, que autoriza a convocação de um Enfermeiro para o regime suplementar de trabalho, encaminho mensagem aditiva ao referido projeto de lei.

Tendo em vista o parecer do Consultor Jurídico dessa Colenda Câmara, que aponta a necessidade de se fixar um limite razoável e determinado de tempo de duração do regime suplementar de trabalho, proponho alterar a redação do § 1.º do art. 1.º, conforme segue:

"Art. 1.º ...

§ 1.º O Regime Suplementar de Trabalho de que trata o *caput* terá prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período."

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES